**ASSIM NÃO É COLEGIAL, NEM SINODAL**

O responsável é “aquele que responde pelos seus atos ou de outrem, e assume o compromisso”, a corresponsabilidade é uma “equipa ou grupo”, que assume em conjunto a responsabilidade de determinado ato. Para que exista corresponsabilidade de um ato ou de uma ação, é necessário que todos trabalhem e estejam de acordo por uma causa que tenha sido sujeita à reflexão, ponderação e respeito por todos. O não-trabalho assumido numa equipa ou grupo, por não concordância, após reflexão, não iliba ninguém de continuar a ser corresponsável, mas, constantemente, numa assunção de responsabilidade, a menos que não seja indiferente a tal e denuncie a situação, propondo as necessárias alternativas. Na corresponsabilidade o caminho é comum, porque a decisão é comum. Por isso existe um primeiro, designado pelos demais, que, sendo singular, adota uma atitude de relação interpessoais, e até à exaustão propõe o diálogo como caminho da coresponsabilidade. Assim uma reunião que toma uma decisão é colegial, porque corresponsável, onde todos não são indiferentes, dado que o titular da reunião colegial, obtém um título que o não faz ser o “superior”. Como em colégio não existem “superiores”, os que detêm um título coordenativo e dinamizador devem ser os servos dos que não exercem esse papel, em vez de “superiores” devem ser “servidores”, o que é muito diferente. Um sínodo é um colégio que irradia em e por cada lugar, as dimensões da corresponsabilidade, baseando-se na prática do encontro, reflexão e diálogo permanente. O carater sinodal ou colegial não advém dum lugar piramidal, mas do centro de um círculo, onde as forças se concentram vindas de todos os sentidos; ora esse círculo são as expressões sentidas por todos, na consecução da atividade. Se o centro irradia decisões, sem que tais venham das “periferias”, como pode existir corresponsabilidade a qualquer nível? O centro serve a “periferia” da circunferência que determina o círculo, o que significa a ausência de poderes.

Nas igrejas não se passa assim, quando as decisões advêm de um centro sem ouvir o Espírito do Senhor que emerge sempre do Povo de Deus, na sacramentalidade advinda do batismo, e porque todos somos sacerdotes, não-escutados, por esse mesmo motivo, não estamos perante decisões colegiais ou sinodais, e logo não pode revelar-se corresponsabilidade. Normalmente o que existe é uma corresponsabilidade que iguala a indiferença, e isso é motivo de alarme muito preocupante.

O documento que foi publicado recentemente, em 20/7/2020, é a antítese da sinodalidade, colegialidade e corresponsabilidade. Intitulado “A conversão pastoral da comunidade paroquial ao serviço da missão evangelizadora da Igreja”, e proveniente da Congregação para o Clero, que diz querer “a centralidade da presença missionária da comunidade cristã no mundo” e é “importante repensar não apenas uma nova experiência paroquial, mas também o ministério e a missão dos sacerdotes, que, juntamente com os fiéis leigos, têm a tarefa de ser “sal e luz do mundo” e “capaz de uma leitura adequada dos sinais dos tempos, o que gera um testemunho coerente da vida evangélica”, é uma completa deceção e um grande retrocesso na Igreja Católica Romana.

O documento colocando sempre o direito canônico à frente do Espírito do Senhor, tem um sem número de pontos – com os quais alguns se concorda -, mas de facto na prática destrói a corresponsabilidade da missão. Pretendendo dar uma forma de dinâmica e leitura dos sinais, coloca nas mãos do pároco, que tem de ser um sacerdote, mesmo que eles não existam, coloca o tom na lei e não naquilo que é mais importante a evangelização: o sabor do Espírito do Senhor, isso é claro quando exclui decisivamente a “governança da paróquia” num grupo, onde estejam fiéis leigos. Só o pároco é responsável como administrador dos bens paroquiais, que são bens eclesiásticos. Nem o diaconado escapa, o diácono não é responsável por nada, mesmo tendo o sacramento da ordem. E tudo para o “bem das almas”! O que pressupõe que o padre seja tudo: economista, engenheiro, contabilista, mestre de obras, e todas as outras funções que existirem na igreja, sempre para o “bem das almas”.

Não vislumbro, por muito boa vontade que tenha, que estas diretivas tenham que ver com sinodalidade, colegialidade e, muito menos, corresponsabilidade. O padre pode ouvir quem quiser, até os seus conselhos pastorais ou económicos e sociais, mas o poder reside na sua obsessão pelo poder.

O documento destrói na prática tudo quanto se venha a dizer, ou tenha dito, sobre corresponsabilidade dos leigos, desculpem, mas tenho a impressão de que estou a ler um documento, que para nada contam os sinais dos tempos presentes, mas os da inquisição.

Será que desta vez o conservadorismo e o clericalismo do Vaticano, se coloca acima das posições recentes do bispo de Roma, papa Francisco? Creio que sim!

**Joaquim Armindo**

**Diácono – Porto – Portugal**

**Doutor em Ecologia e Saúde Ambiental**